



INFORMAÇÃO nº 07/2011

Santarém (PA), 06 de setembro de 2011.

Referência: Procedimentos Administrativos nº 1.23.002.000008/2005-19, 1.23.002.000165/2005-24, Peça de Informação nº 1.23.000.002689/2007-31, Protocolo ÚNICO PRM/STM nº 316/2009 e Protocolo ÚNICO PR/PA nº 16820/2009.

Interessado(a): Nayana Fadul da Silva, Procuradora da República (1º Ofício - PRM/Santarém)

Missionários – T. I. Zo'é. Procedimentos na PRM/Santarém. Diligência a Oriximiná em 2010. Desdobramentos.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se de documentos existentes na PRM/Santarém referentes ao povo indígena Zo'é, habitante da Terra Indígena (T.I.) de mesmo nome, situada no Município de Óbidos/PA.

Após um breve histórico da situação do grupo, pretendo abordar os documentos em epígrafe de maneira conjunta, visto que seus principais assuntos envolvem, de maneira geral, o antagonismo entre, de um lado, o possível interesse da organização missionária evangélica Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB) em se restabelecer nas terras habitadas pelos zo'és, e de outro, a atuação da Funai a fim de garantir e consolidar a aplicação de sua política de assistência.

Esse contexto de disputas pode ajudar a compreender, em parte, episódio ocorrido em outubro de 2010, quando um grupo de indígenas se deslocou do interior dos limites da T.I. em direção ao vizinho Município de Oriximiná, que também será abordado nessa Informação. De modo a subsidiar a atuação do *Parquet*, pretendo trazer o relato da diligência ao local, que teve a participação da própria Funai, da Funasa e da Polícia Federal e, ao final, tratarei de seus desdobramentos recentes.

2) BREVE HISTÓRICO DO GRUPO

O Relatório de Identificação da Terra Indígena Zo'é foi concluído em 1998. O Grupo Técnico responsável por sua elaboração foi designado pela Portaria FUNAI/PRES nº 309, de 04/04/1997, e contou com a participação das antropólogas Dominique Gallois e Nadja Havt Bindá, pesquisadoras do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo (NHII) da Universidade de São Paulo. Os limites da T.I. foram declarados pelo Ministério da Justiça em 2001 (Portaria MJ nº 365, de 20/04/2001) e sua demarcação foi homologada pela Presidência da República em 2009 (Decreto s/n de 22/12/2009).

A presença da Funai junto aos indígenas está estruturada administrativamente por meio da Frente de Proteção Etnoambiental (FPE) Cuminapanema, vinculada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) da Funai, em Brasília.

A seguir, apresento algumas informações referentes aos zo'és, resultado de pesquisas da antropóloga Dominique Gallois com o grupo, que podem ser úteis para o entendimento da trajetória recente de interação desse povo com a sociedade envolvente.¹

Localizados no interflúvio dos rios Cuminapanema e Erepecuru, os zo'és falam um língua da família linguística Tupi-Guarani, do Tronco Tupi. O termo *zo'é* consiste num classificador usado pelo grupo nas situações em que se definem (“nós”) em contraposição a outros, “brancos” (*kirahí*) ou “inimigos” (*apam*, *tapy'yi*). No início do contato, a Funai chegou a denominá-los *poturus*, nome da madeira utilizada para a confecção de seus adornos labiais (*embe'po*). A estrutura social desse povo é descentralizada, caracterizando-se pela autonomia política e econômica de seus grupos locais, que alternam atividades agrícolas próximas às aldeias e longas expedições de caça e pesca em regiões mais distantes.

Antes de estabelecerem por sua própria iniciativa o contato permanente com os *kirahí*, grupos de zo'és já mantinham breves contatos intermitentes com castanheiros e caçadores de peles há pelo menos 50 anos, mas a localização de

¹ As informações contidas nos parágrafos seguintes se encontram em GALLOIS, D. T. Verbete Zo'é. In: **Povos Indígenas no Brasil**, São Paulo: Instituto Socioambiental, 1997. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/zoe>>. Acesso em: 25 jul. 2011.

suas aldeias em área de refúgio entre os rios Cuminapanema e Erepecuru denota sua decisão de se manterem afastados tanto das frentes de ocupação como de outros povos indígenas. A inexistência de políticas governamentais de expansão para aquela área até recentemente permitiu que vivessem em uma área relativamente preservada, apesar do avanço de alguns garimpeiros nos rios adjacentes.

O grupo já era conhecido pelo órgão indigenista desde o início da década de 1970, quando este procedeu a um levantamento acerca de povos isolados situados na rota de construção da Perimetral Norte (rodovia BR-210), mas a Funai desistiria do contato devido à interrupção das obras da estrada. Em 1976, uma equipe do Idesp, órgão do estado do Pará que então realizava pesquisas minerárias para a Sudam, após sobrevoar aquela região, comunicou a localização de quatro aldeias à Funai, que designou sertanistas para possível contato.

Em 1982, missionários da Missão Novas Tribos do Brasil realizaram o primeiro contato com os zo'és, iniciando um período de sobrevoos, com o lançamento de utensílios diversos aos indígenas, que se prolongaria até 1985, quando começou a construir uma base de operações, denominada "Esperança". Em 1987, ocorreu o contato definitivo, tendo um grupo de aproximadamente 100 zo'és se deslocado até o morro próximo à base. Após tomar conhecimento do episódio, a Funai proibiu os missionários de permanecerem nas aldeias, que por sua vez promoveriam a atração dos indígenas em direção à Base Esperança. Em 1989, após expedições à área, a Funai constatou situação de saúde precária dos zo'és e passou a entrar em conflito com os missionários, que seriam expulsos do local em 1991.

O contato continuado com a sociedade envolvente significou para os zo'és a introdução de tecnologias de alto impacto e a atração para postos de assistência, primeiro pela MNTB e depois pela Funai, que por sua vez provocou a aparição de novas doenças, cuja necessidade de tratamento teve como consequência a concentração populacional ao redor desses postos.

3) DOS DOCUMENTOS EM TRÂMITE NA PRM/SANTARÉM

A leitura dos procedimentos em trâmite na PRM/Santarém permite acompanhar de maneira mais específica o histórico de atuação da Funai em relação aos zo'és principalmente na década de 2000, embora também haja referências a períodos anteriores, conforme será apontado adiante.²

De maneira geral, os três procedimentos retratam iniciativas do órgão indigenista visando proteger a terra indígena e as condições de saúde do povo zo'é face a situações de ingresso não autorizado na terra indígena de pessoas potencialmente vinculadas a atividades missionárias no local.

O P.A. nº **1.23.002.000008/2005-19** foi instaurado em janeiro de 2005 pelo Procurador da República Dr. Ronaldo Ruffo Bartolomazzi, por ocasião do envio, à Procuradoria-Geral da República, de abaixo-assinado que defende a presença de missões religiosas em terras indígenas. O texto não traz autoria, embora nele seja citado o “Conselho de Missões Evangélicas em terras indígenas”. O texto considera que o povo zo'é teria sido “privado pelo Estado do direito de mudar de religião”, e que o Estado deveria “proteger o cidadão indígena contra qualquer crime de imposição religiosa”. O documento foi encaminhado à Procuradoria da República no Estado do Pará pela Subprocuradora-Geral da República Dr^a Deborah Duprat, Coordenadora da 6^a Câmara de Coordenação e Revisão, que solicitou investigação sobre a atuação da Missão Novas Tribos do Brasil em área de índios isolados no estado (fls. 01 a 19 dos autos do P.A. 1.23.002.000008/2005-19).

Após instauração do P.A., requisitou-se à Funai/Belém para que prestasse informações sobre a situação religiosa dos zo'és. Por meio de extenso ofício, a então administradora regional da Funai/Belém, Célia Maria Macedo Valois, rebateu veementemente o teor do abaixo-assinado, apontando as consequências do contato dos missionários para os zo'és e a atuação da Funai ao longo do caso (fls. 22 a 26

2 Conforme resultado de consulta ao sistema SINCAW de procedimentos da PRM/Santarém, entre 2000 e 2005 outros três procedimentos referentes aos zo'és tramitaram na PRM: o P.A. 1.23.002.000139/2000-91, instaurado para apurar denúncia encaminhada pelo deputado federal Josué Bengston sobre supostas irregularidades cometidas pelo Departamento de Índios Isolados da Funai nessa terra indígena, cuja cópia foi incluída no inquérito da Polícia Federal que investigou as causas de mortes ocorridas entre os zo'és no período do contato com a MNTB (IPL 085/98); o P.A. 1.00.000.000985/2000-26, instaurado na 6^aCCR/MPF para providências de realização de análise antropológica para apurar a causa de contaminação que vitimou 40 zo'és, arquivado pois seu assunto fora objeto do inquérito da Polícia Federal já mencionado, segundo despacho exarado em 04/08/2004; e o P.A. 1.23.002.000380/2004-44, instaurado após denúncia da FPE Cuminapanema acerca de possível aliciamento de membros da comunidade zo'é, arquivado por falta de indícios concretos, segundo despacho exarado em 30/03/2005.

dos autos do P.A. 1.23.002.000008/2005-19).

A administradora informou que, diferentemente do procedimento da Funai em relação a povos isolados, de somente propiciar o contato quando este for absolutamente inevitável de modo a minimizar os impactos e danos implicados, os missionários da MNTB, subsidiária da organização estadunidense New Tribes Mission, buscaram esse contato para seus próprios fins, utilizando técnicas comumente utilizadas pelas frentes de atração, como a distribuição de “miçangas, espelhos, facões e machados” aos indígenas. Conforme a administradora, tal procedimento ilegal somente foi comunicado à Funai *a posteriori*, e para sua surpresa, na época o órgão indigenista iniciou tratativas com a MNTB para a formalização de um convênio permitindo aos missionários que operassem junto aos zo'és.

O resultado desse contato prolongado, em um grupo sem defesas imunológicas contra os elementos patogênicos trazidos pelos missionários, teria sido a ocorrência de 39 mortes, segundo relatos colhidos entre os zo'és. Outras consequências, principalmente de natureza sociocultural, foram apontadas em seu relato, indicadas a seguir. A atuação missionária, ao se concentrar no rápido aprendizado da língua zo'é, permitiu-lhe captar alguns conteúdos culturais desse grupo para atingir seus objetivos de proselitismo religioso. De acordo com a administradora: as práticas dos missionários destruíram redes de alianças e relações internas entre as aldeias, seja pelo isolamento das aldeias refratárias a suas ações, seja pela oferta de privilégios aos indígenas que aceitassem o discurso missionário e pela criação de lideranças artificiais, inexistentes na cultura zo'é, reforçadas com a distribuição de bens materiais exóticos a seus modos de vida; o estímulo ao uso de vestimentas usadas e alterações na alimentação tradicional tornaram o grupo suscetível à contaminação de doenças; a atuação missionária desacreditou sua cosmologia mítica e os valores que fundamentavam sua identidade étnica.

Impedidos de permanecer junto aos zo'és desde 1991, continuou a administradora, os missionários passaram a atacar publicamente a atuação da Funai. Citou episódio ocorrido em 1998, em que um missionário de nome Luiz Carlos Ferreira ingressou na T.I. para tentar convencer os indígenas a aceitar a

missão, admitindo, em depoimento prestado na Delegacia da Polícia Federal de Santarém, que a MNTB estaria reivindicando uma área próxima, com o objetivo de estabelecer nova base para o retorno dos missionários.

Segundo a administradora, a equipe da Funai no local conseguiu minimizar os efeitos da presença missionária, restabelecendo condições para a recuperação das condições que sustentam os modos tradicionais de vida zo'é.

Com base nas informações acima, o MPF requisitou à Funasa/PA que se manifestasse sobre os fatos narrados, especialmente sobre o mencionado decréscimo populacional dos zo'és, e à Delegacia da Polícia Federal em Santarém que informasse acerca da existência atual ou pretérita de inquérito policial envolvendo a MNTB e Luiz Carlos Ferreira, citado no ofício da Funai/Belém.

Em resposta, o Delegado da PF informou da existência do Inquérito Policial (IPL nº 085/98), instaurado para apurar a ocorrência de mortes entre os zo'és no período do contato com a MNTB, entre 1982 e 1989, relatado em 30/05/2003 e arquivado por decisão judicial em 27/02/2004 (fls. 31 dos autos do P.A. 1.23.002.000008/2005-19).

Acerca desse inquérito policial, em setembro de 2003 o Procurador da República Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo requereu o seu arquivamento **(ANEXO 1)**, pois não teria restado comprovada a responsabilidade dos missionários nos óbitos mencionados, de acordo com os crimes previstos no art. 121, *caput*, CP, e crimes previstos nos art. 267 e 268. O Procurador baseou sua petição de arquivamento na inexistência de exame necroscópico nos autos atestando *causas mortis*, e na presença de outros indivíduos na área naquele período, além da MNTB: estrangeiros, mineradores, televisões, pesquisadores, etc, não se podendo imputar inequivocamente a responsabilidade penal a qualquer um desses. Em sua petição, além do incidente envolvendo o missionário Luiz Carlos Ferreira, menciona outro episódio de ingresso à T.I. sem permissão da Funai, em 1998, dessa vez realizado por um *mateiro* da região, Manoel Ferreira de Oliveira, vulgo Negão, para o qual o MPF requereu prisão preventiva na ocasião. Em ambos os episódios, o Procurador da República considerou que não foram comprovados os crimes a eles imputados.

A Funasa/PA encaminhou o ofício do MPF para a Funasa/AM, uma vez

que o atendimento à saúde dos zo'és, naquele período, estava referenciado àquela unidade. Em sua resposta, o Coordenador da Funasa/AM informou que, de 1999 até 2004, período em que o atendimento aos indígenas era de responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) sediado em Parintins/AM, não houve registro da presença da MNTB entre os zo'és, e de acordo com o gráfico demográfico elaborado com dados do DSEI, houve crescimento populacional no grupo - de 185 indivíduos em 2000 para 218 em 2004 (fls. 34 a 36 dos autos do P.A. 1.23.002.000008/2005-19).

O segundo P.A. referente aos zo'és em trâmite nesta PRM, nº **1.23.002.000165/2005-24**, foi instaurado em abril de 2005, quatro meses após o P.A. anterior, por ocasião da visita do Procurador da República Dr. Gustavo Nogami à T.I. Zo'é, devido a notícias de possíveis invasões no local.

Em seu relatório (fls. 01 a 04 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24), o Procurador da República considerou a estrutura da Funai na área razoavelmente boa para o tratamento de saúde do grupo, que demonstrava possuir boa condição física, e elogiou o trabalho do chefe da FPE Cuminapanema, indigenista João Lobato, por garantir as condições culturais e ambientais para a manutenção do modo de vida zo'é.

O Procurador da República relatou que foram identificados possíveis focos de desmatamento em sobrevoos realizados na área durante sua visita. Em documento proveniente da FPE Cuminapanema, consta a identificação de duas áreas desmatadas, uma à margem direita e outra à margem esquerda do rio Cuminapanema (coordenadas 00°57'00" e 55°23'00"), a aproximadamente 24 km do limite sul da T.I., em sobrevoos ocorridos em 14/04/2005.

Em atendimento à requisição de informações sobre esses possíveis focos de desmatamento, o Centro Técnico Operacional do SIPAM encaminhou uma carta-imagem da T.I. Zo'e, informando que não foi possível identificar focos de desmatamento dentro da T.I. e que não houve evidências de focos de calor (queimadas) nos três anos anteriores a 2005 (fls. 53 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24). O Ibama informou que o ponto de coordenadas descrito se localiza no Município de Alenquer, e verificou que a área é de campo cerrado,

característico de outros pontos situados na região que se estendem até o interior da Flona Mulata II, não tendo sido alvo de desmatamento recente. A indisponibilidade de imagens referentes a 2004 e 2005 na ocasião não permitiu um diagnóstico mais preciso, o que demandaria a realização de uma vistoria de campo. O Ibama também encaminhou relatório do SISPROF contendo todas as autorizações de supressão vegetal relativas a Alenquer disponíveis naquele período (fls. 114 a 121 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24).

Outro assunto tratado pelo Procurador da República em seu relatório foi os casos envolvendo o ingresso não autorizado de indígenas do povo wai-wai na terra indígena. Os episódios ocorridos em 1998, 1999 e 2003 são descritos em documentos da FPE Cuminapanema incluídos no P.A (fls. 17 a 34 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24). Para a Frente, a MNTB se utiliza dos wai-wais para seus propósitos de retorno à T.I. Zo'é, uma vez que a presença evangélica entre aqueles remonta à década de 1950.

Em agosto de 1998, três wai-wais entraram na terra indígena sem permissão da Funai, provenientes de Oriximiná, conduzidos pelo *mateiro* apelidado de Negão, mencionado anteriormente. Utilizaram um trator supostamente cedido pelo Prefeito de Oriximiná até determinado local, em seguida prosseguiram a pé até a aldeia Kuruaty, em um caminho reaberto meses antes, por onde passara o missionário Luiz Carlos Ferreira. De acordo com o documento da Funai, os wai-wais afirmaram que sua presença no local foi motivada por notícias de doenças entre os zo'és, desmentidas pelo órgão indigenista. Devido às conclusões de laudo médico constatando que os wai-wais apresentavam quadro gripal e um deles saía recentemente de tratamento de malária, a equipe da Funai no local, como medida de precaução, isolou-os do contato com os zo'és no período em que estiveram na terra indígena. Ao retornarem a Oriximiná, os wai-wais denunciaram ter sido postos “em cárcere privado” por funcionários da Funai, acusando estes de entregar ervas e plantas medicinais a estrangeiros em visita a terra indígena, segundo notícia veiculada na imprensa de Santarém.

Em agosto de 1999, o *mateiro* Negão e outros três indivíduos entraram na terra indígena, permanecendo por três dias na aldeia Kuruaty. De lá conduziram quatro zo'és para Oriximiná, onde ficaram por três ou quatro dias na casa de Negão,

período em que receberam a visita de um grupo de wai-wais. Segundo o documento da Funai, os zo'és teriam sido alvo do assédio de curiosos, recebendo roupas e outros objetos, e ficaram a maior parte do tempo trancados num dos cômodos da casa, de onde saíam para as refeições.

Em outubro de 2003, oito wai-wais ingressaram na T.I. Zo'é novamente sem permissão da Funai, dividindo-se em dois grupos: um permaneceu na aldeia Kuruaty, e o outro se dirigiu à aldeia Narét, onde, portando armas de fogo, convidaram os zo'és para uma caçada coletiva. Na ocasião, os wai-wais doaram roupas, panelas, enlatados, etc, prometendo retornar *“no prazo de uma lua”*. No mês seguinte, com base em informações oriundas de um mateiro da região, a administradora da Funai/Belém, Célia Valois, seguiu para esse Município e depois para a aldeia Mapuera, na T.I. Nhamundá-Mapuera, mas em sua diligência não encontrou nem a liderança local nem os missionários, que teriam se deslocado para outra aldeia.

Os documentos internos da Funai acerca desses episódios ressaltam as consequências dos contatos para a saúde física dos zo'és. Em 1998, verificou-se a ocorrência de quadro gripal entre os que tiveram contato com os wai-wais. Em 1999, época do episódio do deslocamento dos quatro zo'és até Oriximiná, o relatório das atividades desenvolvidas por médicos na terra indígena constatou grande epidemia de gripe, com alguns casos de pneumonia e conjuntivite. Equipes de saúde na ocasião detectaram 59 casos de malária (33 tipo *Vivax* e 26 tipo *Falciparum*), e posteriormente mais 16 casos de malária sintomáticos. O episódio de 2003, por sua vez, suscitou preocupação quanto à possibilidade de reinício do ciclo malárico no grupo, que não registrava casos de malária havia dois anos.

O acompanhamento da assistência à saúde dos zo'és, já referenciadas à Funasa/PA por meio do DSEI Guamá-Tocantins, também foi assunto tratado nos autos do P.A. em foco (fls. 47 a 52 e 55 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24). Nos autos consta ata de reunião ocorrida em 30/05/2005 com o objetivo de estabelecer as condições para execução das ações da equipe de saúde na T.I. Zo'é, por meio de convênio entre Funasa e Secretaria Municipal de Santarém.

Conforme leitura dos documentos em questão, pôde-se perceber a

insatisfação da FPE Cuminapanema com o atendimento prestado pela Funasa, seja em episódio de epidemia de malária ocorrida em dezembro de 2002, em que a equipe da Funasa teria chegado no local somente em fevereiro do ano seguinte, seja pela reclamação de que, em 2004/2005, as despesas com o remanejamento bimestral de profissionais de saúde – fretamentos aéreos, combustíveis e provimento emergencial de medicamentos –, foram arcadas em sua maior parte pela Funai. Ainda de acordo com a FPE Cuminapanema, a remuneração das profissionais de saúde também foi providenciada em caráter emergencial pelo órgão indigenista.

Com base nessas informações, o MPF chegou a acompanhar a situação da auxiliar de enfermagem Suely Brito Pinto, que durante o último trimestre de 2004 atuou na T.I. Zo'é sem receber os vencimentos devidos pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, que teria recebido os recursos da Funasa para esse fim. Requisitou-se à Prefeitura que informasse sobre as providências tomadas, mas os autos não trazem a conclusão do caso (fls. 56, 66 a 113, 189 a 191 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24).

Em outubro de 2006, a FPE Cuminapanema solicitou providências do MPF face à nova situação de vulnerabilidade na T.I. Zo'é (fls. 216-218 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24). No mês anterior fora constatado grave surto de malária entre os indígenas, que atingiu mais de 80% da população, com 190 casos de malária tipo *Falciparum*, considerada mais grave, e 4 casos de malária tipo *Vivax*. Uma vez que, além do vetor da doença (mosquitos do gênero *Anopheles*), o ciclo de transmissão depende da presença humana previamente contaminada pelo protozoário *Plasmodium*, e havendo informações acerca da incidência de grupamentos humanos recém-instalados na fronteira oeste da T.I., na confluência entre o rio Erepecuru e o igarapé Pupurini, onde realizaram desmatamentos e abriram estradas, o documento da FPE Cuminapanema requereu ações de proteção sobre tal área fronteira à terra indígena.

Em janeiro de 2007, durante visita à região, o Procurador da República Dr. Felício Pontes Jr., após reuniões com servidores da Funai e da equipe médica, constatou que a causa do surto foi a retirada ilegal de madeira em área próxima à terra indígena, na Floresta Estadual de Trombetas (criada em dezembro de 2006

pelo governo do Estado do Pará, por meio do Decreto nº 2.607/2006). O Procurador propôs ao governo estadual a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta, de modo a estabelecer uma zona de amortecimento de 20 km na área da r. Floresta Estadual contígua à T.I. (fls. 219-220 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24).

Em agosto de 2007, a FPE Cuminapanema solicitou ao MPF informações sobre as tratativas com o governo estadual acerca da faixa de amortecimento no entorno da T.I. Zo'é, comunicando que teve acesso a notícia divulgada na internet de que missionários foram enviados a Santarém pela MNTB para avaliar as possibilidades de retorno ao local. Além disso, informou que outra denominação evangélica, a Igreja da Paz, abriu uma estrada ilegal a menos de 25 km dos limites da T.I., o que representaria nova situação de vulnerabilidade, similar à ocorrida por ocasião do surto malárico do ano anterior. O documento foi encaminhado no mês seguinte à PRM/Santarém como Peça de Informação nº **1.23.000.002689/2007-31**.

Em setembro de 2008, o governo estadual publicou o Decreto nº 1.310, de 29/09/2008, por meio do qual cria as chamadas zonas intangíveis das Florestas Estaduais de Trombetas e Paru, num raio médio de 20 km ao redor dos limites com a T.I. Zo'é. O Decreto, em seu art. 3º, também estabelece que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) consultará a Funai para a definição dos critérios de zoneamento das r. Florestas, quando da elaboração de seus planos de manejo (fls. 232-233 dos autos do P.A. 1.23.002.000165/2005-24).

Diferentemente dos procedimentos acima, os documentos sob **Protocolo ÚNICO PRM/STM nº 316/2009 e PR/PA nº 16820/2009** remetem a acusações contra o órgão indigenista que são similares àquelas que teriam sido atribuídas por wai-wais em 1998. Trata-se de representações da entidade denominada Instituto Americano de Culturas Índias do Brasil (IACIB), em que se acusa a Funai, por meio de sua Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC), de obrigar os zo'és a manterem isolamento da sociedade nacional, dificultar o trabalho da Funasa e ao mesmo tempo permitir a entrada de equipes de jornalismo estrangeiras na terra indígena, promovendo comércio ilegal de imagens dos indígenas e turismo no local. A entidade também levantou suspeitas acerca da origem dos recursos para as instalações e o pagamento da equipe da FPE Cuminapanema, atribuindo sua procedência a organizações internacionais. Embora

as representações do IACIB não apresentem vinculação explícita a MNTB, suas acusações se coadunam com a insatisfação dos missionários com a proibição de ingresso à T.I. Zo'é estabelecida pela Funai.

Esses documentos também fazem referência a outra série similar de acusações que originaram há cerca de dez anos o P.A. 1.23.002.000139/2000-91 (ver nota 2). Em relação a este P.A., a Delegacia de Polícia Federal em Santarém informou em março de 2009 (**ANEXO 2**) que não havia inquérito policial instaurado, tendo sido incluída cópia de seu teor no dossiê do IPL 085/98, referente às mortes entre os zo'és na época do contato com a MNTB, arquivado em 2004.

Segundo as representações, suas acusações são de conhecimento do órgão indigenista, ao qual foram encaminhadas no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados em 2007. Em janeiro de 2011, representantes da CGIIRC/Funai em reunião com a Procuradora da República em Santarém, Dra. Nayana Fadul da Silva, prontificaram-se a analisar e responder aos questionamentos suscitados.

4) DA DILIGÊNCIA REALIZADA EM 2010

Em outubro de 2010, ocorreu novo importante episódio envolvendo os zo'és, cujos desdobramentos podem significar uma mudança de rumos em relação a trajetória das ações da Funai relatada no item anterior. No dia 20/10/2010, o chefe da FPE Cuminapanema, indigenista João Lobato, e o coordenador de ações da Funasa junto aos zo'és, médico Erik Jennings, informaram à PRM/Santarém que cerca de 138 zo'és teriam deixado a T.I. e estariam se deslocando até Oriximiná.

Na ocasião, fui designado pelo Procurador da República Dr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias para acompanhar a diligência que teve a participação de Funai, Funasa e Polícia Federal. Além de monitorar a saúde física do grupo devido ao deslocamento e garantir de sua segurança face às interações com a população local, a diligência buscava compreender as circunstâncias referentes ao episódio.

Na manhã do dia seguinte, 21/10/2010, acompanhei os representantes da Funai e Funasa em voo fretado pelo órgão indigenista até Oriximiná, onde nos encontramos com agentes da Polícia Federal que haviam sido previamente contatados. Fomos informados que no dia seguinte chegariam a Oriximiná um representante da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) da Funai, o indigenista Antenor Vaz, e a pesquisadora da língua zo'é, a linguista Ana Suelly Arruda Câmara Cabral, da Universidade de Brasília. Ambos estavam a caminho a fim de ouvir e registrar as falas dos zo'és, buscando compreender as motivações do grupo em seus próprios termos. Decidiu-se que naquele dia permaneceríamos em Oriximiná, com o objetivo de obter informações mais detalhadas para a ida ao local de contato no dia seguinte, com a presença do representante da CGIIRC/Funai e da linguista da UnB.

O chefe da FPE Cuminapanema e o coordenador da Funasa suspeitavam de possível envolvimento de missionários nesse episódio. Além das tentativas de contato feitas por wai-wais, mencionadas acima, relataram que, há um ano atrás, tiriýós provenientes do Parque Indígena do Tumucumaque, onde atuam missões evangélicas e católicas, entregaram arroz, roupas e uma pequena canoa motorizada (*rabeta*) a um grupo de zo'és. Um zo'é chegou a se deslocar até o Suriname, onde também vivem grupos tiriýós evangelizados.

Naquela manhã conversamos com João Batista Wai-wai, chefe do posto indígena da aldeia Mapuera, na T.I. Nhamundá-Mapuera, que no dia anterior teve contato com o grupo, que se estabeleceu em um acampamento de castanheiros (denominado regionalmente de *colocação*), a cerca de 70 km da sede municipal. Informou que soube da presença dos zo'és por meio de um mototaxista, de nome Marcus Jean, vulgo Marquinhos, que teria encontrado o grupo na tarde do dia anterior. Acompanhado desse mototaxista, dirigiu-se ao local com o motorista da Funai, Benezildo Nunes da Silva. Ao chegar, encontrou cerca de 50 pessoas, entre homens e mulheres, crianças e idosos, alguns aparentemente com sintomas de gripe e caxumba. O restante teria retornado à terra indígena. Segundo seu relato, o encontro foi tenso. Foi informado pelos zo'és que dois deles haviam avançado além do acampamento até a *cidade*, referência à localidade denominada Jamaracaru. Os zo'és lhe disseram que estavam caminhando há cinco dias em busca de *coisas*:

redes, mosquiteiros, painéis, espingardas. Um quilombola no local, de nome Góes, teria encontrado o grupo em um dos castanhais e teria abatido um búfalo para lhes servir de alimento. Ainda segundo João Wai-wai, eles teriam ficado irritados ao saber que ele era da Funai, e afirmaram que esta era *boa* com os tiriýós e wai-wais e *ruim* com os zo'és. Disse que foi pressionado pelo zo'és a permanecer, e somente pôde sair do local porque teria lhes prometido mais roupas. Na saída, alguns zo'és teriam insistido em acompanhá-los na caminhonete, mas foram orientados a ficar.

Era visível a irritação do chefe da FPE Cuminapanema ao ouvir esse relato. Comentou na ocasião que os zo'és são grandes fazedores de painéis e fornos de barro, sabem fazer fogo e tecer grossas redes feitas de fibra de castanha-do-pará, assim como prescindem de mosquiteiros, uma vez que não há mosquitos na T.I. Zo'é. Disse também que o uso generalizado de utensílios industrializados e de armas de fogo não é encorajado pela Frente, tendo em vista o histórico de recente contato desse grupo. Os pedidos dos zo'és para a obtenção desses bens não eram novidade para a FPE Cuminapanema. As restrições quanto ao seu uso fazem parte, segundo comentários do chefe da r. Frente, dos procedimentos que permitiram o crescimento populacional, o controle epidemiológico e a retomada de práticas culturais consideradas ameaçadas durante o período da presença missionária.

Em seguida conversamos com o motorista da Funai e o mototaxista que teria comunicado a presença dos zo'és ao chefe do posto indígena Mapuera. Ambos atribuíram o episódio à suposta ocorrência de maus tratos cometidos pela FPE Cuminapanema, que em suas palavras, “forçava os índios a trabalhar”, “deixava eles passando fome” e promovia “turismo ecológico” na área. Os zo'és foram encontrados por castanheiros que trabalham em local cujo suposto “dono” é Angelo Ferrari, com quem teríamos contato naquela noite. O local, uma *colocação* de castanheiros, era de uso de Negão, o mesmo que anos atrás invadira a terra indígena. Angelo Ferrari informou que entrevistou os indígenas e realizou filmagens. Após a diligência, Antenor Vaz, representante da CGIIRC/Funai, recomendou-lhe que não as divulgasse e mantivesse discrição sobre o material, bem como chegou a contatar na ocasião representantes do setor jurídico da Funai para a tomada de possíveis providências, mas foi informado que faltavam elementos para tal naquele

momento. No mês seguinte, contudo, as filmagens foram veiculadas em um canal de televisão local, cuja repercussão será tratada adiante.

Na manhã do dia seguinte, 22/10/2010, recebemos a informação, proveniente da base da FPE Cuminapanema, de que haviam encontrado o grupo de zo'és que se separara do grupo remanescente no acampamento e seguira o caminho de volta à T.I. Com base nas informações repassadas por Angelo Ferrari, e já acompanhados do indigenista Antenor Vaz e da linguista Ana Suelly Arruda Câmara Cabral, partimos da sede municipal em direção ao local de contato por volta das 11h. Considerando as informações colhidas no dia anterior, de que o grupo estaria abatido e supostamente demonstrando irritação com o chefe da FPE Cuminapanema, este permaneceu em Oriximiná, de onde manteria comunicação com a base da FPE na terra indígena.

Seguimos a PA-439, denominada Estrada do BEC, e depois entramos em um ramal denominado "Ramal dos 3", atravessando a divisa entre os Municípios de Oriximiná e Óbidos, até a localidade Jamaracaru (coordenadas SUL 01° 10' 16.3" e OESTE 055° 41' 10.9"),³ para onde dois zo'és teriam se deslocado dias antes.

No local, conversamos com o castanheiro de nome Manoel, cuja colocação é próxima ao local onde estava o restante dos indígenas, que em seguida nos acompanhou até lá. O castanheiro relatou sua surpresa quando, noites atrás, viu o ramal que dá acesso à sua colocação repleto de dezenas de pequenas luzes, que correspondiam às lanternas usadas pelo grupo de zo'és, alguns dos objetos industrializados cujo uso é permitido pela FPE Cuminapanema. Disse que o contato foi amistoso. Ao chegarem a sua habitação, os indígenas lhe perguntaram se ele era *amigo* e lhe pediram duas panelas emprestadas, o que foi consentido pelo castanheiro. Os zo'és prometeram devolvê-las depois no mesmo local, sendo *uma com a abertura para cima e a outra para baixo*. Dias depois, o castanheiro encontrou as panelas na entrada de sua habitação, dispostas no modo como os indígenas haviam prometido.

A região entre Jamaracaru e os acampamentos de castanheiros é denominada Campos Gerais, e no percurso encontramos uma fazenda desocupada,

³ As coordenadas geográficas obtidas na diligência em 22/10/2010 foram coletadas com GPS Garmin E-Trex Vista, da PRM/Santarém, datum WGS84.

cujo suposto “dono” seria um indivíduo de nome Alexandre (coordenadas SUL 01° 05' 31.8" e OESTE 055° 32' 30.9"). Após passarmos pela *colocação* do castanheiro Manoel (coordenadas SUL 01° 05' 00.9" e OESTE 055° 32' 37.0"), por volta das 15h chegamos à *colocação* onde permanecera o grupo de zo'és (coordenadas SUL 01° 03' 40.5" e OESTE 055° 32' 41.3").

De acordo com a equipe da Funai, o grupo teria partido há pouco tempo, ou até mesmo ainda poderia estar nas redondezas, com base em indícios encontrados no local. Havia focos de pequenas fogueiras e restos de ossos de animais espalhados pelo acampamento. Alguns porcos corriam pelas margens de um pequeno igarapé próximo, perto do qual avistamos pegadas. Encontramos também gêneros como manivas, tubérculos, urucum e pimenta, provavelmente deixados pelos zo'és em sua viagem, além de pilhas usadas em suas lanternas. No lugar havia tocos de madeira usados para seus adereços labiais *embe'pó*, restos de tiaras feitas de pena de urubu-rei usadas pelas mulheres zo'és, bem como cestos, abanos e suas mochilas descartáveis feitas de folha de palmeira. Um detalhe que chamou a atenção da equipe foi a maneira, considerada característica dos zo'és, como foram trançadas as folhas que cobriam alguns dos tapiris no local. Foram encontrados também plásticos, roupas, uma garrafa vazia de bebida alcoólica, entre outros objetos (ver fotos em **ANEXO 3**).

Em nosso retorno, passamos novamente pela localidade Jamaracaru. No local, havia relatos esparsos de que três indivíduos, entre eles Negão, teriam ido dias antes até a antiga pista da missão, ao sul da T.I. Zo'é, de onde articularam a saída dos indígenas. Conjecturou-se que a notícia da chegada da diligência ao acampamento tivesse afugentado dos arredores Negão e os demais, e provocado o retorno dos zo'és à terra indígena. Chegamos à Oriximiná no início da noite.

Na manhã do dia seguinte, 23/10/2010, os participantes da diligência realizaram um balanço das informações obtidas. O representante da CGIIRC/Funai, indigenista Antenor Vaz, iniciou a reunião comentando a preocupação manifestada pela Coordenação em Brasília com a notícia de que um número tão elevado de zo'és estava se dirigindo à Oriximiná. Em seguida sugeriu ao participantes que, para o entendimento do episódio, era necessário ter em conta o histórico de interesses missionários sobre aquele grupo e, ao mesmo tempo, buscar a compreensão do

conjunto de atitudes zo'és que o mobilizam em direção ao exterior de sua própria sociedade.

Em relação ao primeiro aspecto, disse que era de conhecimento da Funai que a MNTB estava ensinando a língua zo'é a grupos wai-wais na região, e comentou episódio ocorrido há um ano atrás, em que tiriýós sob influência de missionários do Suriname fizeram um banquete com os zo'és e lhes entregaram alguns “presentes”, entre os quais um motor de barco, pela floresta.

Quanto ao segundo aspecto, episódios como o que estávamos acompanhando indicavam que os zo'és vêm mantendo possíveis relações indiretas com missionários em vez de repeli-los. O indigenista ressaltou que a atuação do órgão indigenista não deve possibilitar o retorno destes àquele povo, tendo em vista o histórico do contato missionário e suas consequências para os indígenas. O indigenista afirmou que o trabalho mais urgente era abrir um diálogo efetivamente aberto e franco com os zo'és, de modo a ouvir suas razões para repensar os modos de atuação da Funai em relação ao grupo. Após a diligência, Antenor Vaz e a linguista Ana Suelly Arruda Câmara Cabral se deslocaram até a terra indígena com esse objetivo.

O contexto de interações locais observado durante a diligência foi outro assunto tratado na reunião. Para Antenor Vaz, era importante checar a informação acerca da presença de estranhos transitando ao sul da terra indígena, deslocando-se até a pista da missão e travando contatos com os indígenas. Isso indicava a necessidade de maior controle operacional da área pelo órgão indigenista, com o apoio de outros órgãos (Polícia Federal e MPF). Os agentes da PF ressaltaram uma série de situações a serem apuradas, como o envolvimento entre Angelo Ferrari e o mototaxista que supostamente encontrou os zo'és, e como se dão as relações entre este suposto “dono” do local e os castanheiros, entre os quais o mateiro Negão. Os agentes também manifestaram preocupação com a possibilidade de que a curiosidade dos indígenas pela sociedade envolvente seja explorada por interesses ligados ao tráfico de drogas, embora até o momento não haja indícios dessa natureza. A linguista Ana Suelly Arruda Câmara Cabral fez menção à necessidade de verificar também a presença de garimpeiros naquela região.

O avanço de atividades econômicas já relatado em diversas ocasiões pela FPE Cuminapanema, em documentos que constam dos procedimentos em trâmite na PRM/Santarém, pôde ser observado durante a diligência, tendo em vista as colocações de castanheiros, a localidade que possivelmente lhes serve de apoio (Jamaracaru) e a fazenda encontrada na ocasião. Além disso, observou-se a existência de locais de atividade madeireira (coordenadas SUL 01° 11' 53.5" e OESTE 055° 43' 05.8"). De acordo com mapa elaborado pela CGIIRC/Funai com base nos pontos de GPS registrados durante a diligência, a colocação castanheira onde estiveram os zo'és se situa praticamente no limite da chamada zona intangível criada por decreto pelo governo estadual (**ANEXO 4**).

No mês seguinte, apesar das orientações dadas a Angelo Ferrari por representantes da Funai, suas filmagens foram divulgadas pela TV Atalaia, retransmissora da TV Record em Oriximiná, causando certa repercussão local. Foram repetidas as mesmas acusações outrora lançadas contra a Funai durante o episódio envolvendo o ingresso não autorizado de wai-wais à T.I. Zo'é, e que também constam nas representações do IACIB protocoladas na PRM/Santarém. Associando o deslocamento dos zo'és a uma espécie de afastamento deliberado destes em relação à assistência prestada pela Funai, o órgão indigenista foi acusado de supostamente negligenciar a assistência aos indígenas e forçar o isolamento destes enquanto permite a entrada de equipes de televisões estrangeiras. Na ocasião, Onésimo Martins de Castro, um dos missionários da MNTB que procedeu ao contato com os zo'és na década de 1980, em sítio eletrônico de jornalista local, além de repetir essas acusações, defendeu a MNTB afirmando que as denúncias contra a missão não foram comprovadas ao final do IPL nº 085/98.⁴

No mesmo sítio eletrônico, colaboradores da FPE Cuminapanema como o coordenador das ações de saúde da Funasa junto aos zo'és, o médico Erik Jennings, e a indigenista Rosa Cartagenes, da organização Amazo'é, manifestaram repúdio a essas acusações.⁵

4 CASTRO, Onésimo Martins de. "Questão Zo'e: a história que não é contada". **Blog do Jeso**. 06/01/2011. Disponível em: <<http://www.jesocarneiro.com.br/saude/questao-zoe-a-historia-que-nao-e-contada.html>>. Acesso em: 26 Ago. 2011.

5 SIMÕES, Erik L. Jennings. Comentário em "Funai abandona índios Zo'e, denuncia TV". **Blog do Jeso**. 01/12/2010. Disponível em: <<http://www.jesocarneiro.com.br/saude/funai-abandona-indios-zoe-denuncia-tv.html>>. Acesso em: 01 Dez. 2010; CARTAGENES, Rosa. "Os Zo'é não vivem numa 'redoma". **Blog do Jeso**. 05/12/2010. Disponível em: <<http://www.jesocarneiro.com.br/oeste-do-para/os-zo%E2%80%99e-nao-vivem-numa-redoma.html>>. Acesso em: 05 Dez. 2010.

O coordenador da Funasa informou que os zo'és não foram a Oriximiná devido à negligência no atendimento a sua saúde, uma vez que não poderiam ter feito a longa travessia desde o interflúvio Erepecuru-Cuminapanema se estivessem doentes. Em seguida apresentou alguns dados referentes às condições de saúde do grupo: taxa de mortalidade de 11,7 por 1000 nascidos vivos (a taxa em Santarém é de 21/1000); crescimento populacional (de 177 pessoas em 2000 para 254 em maio de 2010); ausência de morbidades como diabetes, hipertensão arterial e doenças sexualmente transmissíveis; e existência de uma pequena unidade hospitalar na T.I., onde se realizam operações de pequena e média complexidade. De acordo com o médico, o episódio tal como apresentado na TV e na mídia local estava sendo explorado por interesses proselitistas e econômicos.

Rosa Cartagenes é indigenista coordenadora da organização Amazoé, que reúne em sua maioria integrantes da equipe de colaboradores da Funai em atuação na terra indígena. Em seu texto, afirma que o grupo que se deslocou era de 96 pessoas, de acordo com informação apurada pela Funai após a diligência a Oriximiná. Para a indigenista, a expedição dos zo'és não foi a mais longa já realizada por eles e ressaltou que esse grupo é livre para se deslocar, lembrando que o desenho de sua terra indígena atual certamente não corresponde ao vasto território nos quais os zo'és e seus ancestrais transitavam antes do contato com a sociedade majoritária. Tais deslocamentos não somente fazem parte do modo pelo qual os zo'és e outras sociedades tupis se organizam social, produtiva e cosmologicamente, como são encorajados pelo órgão indigenista enquanto formas de recomposição de suas práticas culturais e retomada de áreas após o movimento de sedentarização e congregação promovido pela MNTB.

A acusação de que sejam prisioneiros da Funai e expostos à mídia internacional, segundo ela, baseia-se em uma perspectiva formulada pelo discurso missionário como resposta à proibição de atuar junto ao grupo, imposta pelo órgão indigenista a partir de 1991. Para a indigenista, as imagens divulgadas na televisão serviram de manipulação da opinião pública por detratores do trabalho da Funai.

5) DESDOBRAMENTOS DO CASO

Em se tratando dos zo'és, é comum encontrarmos referências a sua condição de *isolados* ou *sem contato*, e também expressões como “*últimos povos livres*”, em diversos meios de comunicação. Enquanto o senso comum os considera “intactos” desde o período da invasão e colonização europeias, para diversas missões religiosas representam uma nova fronteira para atividades de proselitismo e conversão.

Para a antropologia contemporânea, o entendimento da situação atual desse grupo tem como base o estudo de contatos interétnicos anteriores, em contextos de choques com outros grupos e com as frentes de ocupação. É em decorrência das migrações, dispersões e reagrupamentos produzidos nesses contextos que se torna possível compreender a trajetória de grupos como o zo'é e sua localização em áreas de refúgio.

Nas últimas décadas, o órgão indigenista vem mudando suas formas de atuação em relação a esses povos. Ainda vigente, o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973), com sua distinção entre *índios isolados*, *em vias de integração* e *integrados*, apresenta-se antropologicamente inadequado, ao pressupor uma lógica transicional até a “assimilação” completa à sociedade nacional. Diferentemente de outras épocas, em que se promovia o contato e a sedentarização, inclusive com o suporte eventual de missionários, a Funai desde a década de 1980 passou a adotar uma política de proteção a distância de seus territórios com a perspectiva de que pudessem viver autonomamente, respeitando assim sua intenção de evitar a presença de estranhos.

A antropóloga Dominique Gallois debateu os impasses e as possibilidades da atuação da Funai em relação a grupos recém-contatados em um texto publicado em 1992.⁶ Na ocasião, ressaltou a importância da mudança de procedimento adotada pela Funai na década anterior, bem como reconheceu o valor das ações de proteção territorial e controle epidemiológico empreendidas pelo órgão indigenista.⁷

6 GALLOIS, D. T. De arredio a isolado: perspectivas de autonomia para os povos indígenas recém-contatados. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (Org.). **Índios no Brasil**. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1994, pp. 121-134. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=26749>. Acesso em: 13 abr. 2011.

7 IDEM, *Ibidem*, p. 121.

Ao mesmo tempo, apontou o caráter coercitivo das estratégias de intervenção sobre esses grupos por missões fundamentalistas, como a MNTB, que sob um aparente discurso de respeito à língua e à cultura, visam substituir suas características consideradas “negativas” assimilando-os a seu próprio sistema de crenças. E o fazem inclusive com uma face científica, por meio do trabalho de linguistas e etnólogos, por exemplo, ou com uma face assistencial.⁸

Em seu texto, problematizou o uso da categoria *isolado*, herança de uma antropologia ultrapassada, e suas contradições no discurso e na prática indigenistas. A antropóloga fez um balanço das políticas de contato então realizadas pela Funai, que com base nessa categoria iniciavam recortes arbitrários acerca do que se queria “preservar” dessas culturas consideradas ameaçadas, por meio da permissão/proibição de uso de certos bens industrializados, bem como interferências com o objetivo de evitar conflitos internos e externos aos grupos. O problema é que tais ações nem sempre levavam em conta a sequência de impactos socioculturais que acarretam, além de não consultarem os próprios grupos. E mesmo inicialmente sob a ótica da cautela, tais ações acabavam substituídas, mais cedo ou mais tarde, por velhas práticas de dependência, inclusive com o apoio de missionários, aos quais se repassam atribuições do Estado.⁹

Há muito tempo a antropologia deixou de crer na existência de um único “caminho” para o qual se desenvolveriam as diferentes sociedades, tendo como “destino” a assimilação às sociedades ocidentais. As diferentes culturas não são passíveis de serem “perdidas”, tampouco existem elementos de “autenticidade” cuja contabilidade possa determinar se uma cultura é “intacta” ou não. Todas as culturas são dinâmicas e se recriam continuamente em contato com outras, inclusive nas situações mais adversas e conflitivas, por meio de mecanismos específicos a cada uma.¹⁰

8 IDEM, *Ibidem*, p. 127 e 129.

9 IDEM, *Ibidem*, p. 126-9.

10 A antropóloga trata desses mecanismos fazendo referência a outro texto, de autoria da antropóloga Manuela Carneiro da Cunha (CARNEIRO DA CUNHA, M.L. “Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível”. In: **Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade**. São Paulo: Brasiliense/EDUSP, 1986), no seguinte comentário: “Quando se afirma que os grupos isolados ‘conservam’ sua integridade sociocultural, entende-se que eles mantêm atuantes mecanismos cognitivos e organizacionais através dos quais são capazes de interpretar e de adaptar às situações das mais diversas e constantemente renovadas. O que é conservado intacto – ou, o que é abalado pela situação de dominação – é a dinâmica própria a cada cultura e não necessariamente um acervo de traços originais” (GALLOIS, D.T. **Op. cit.**, p. 129).

De acordo com a antropóloga, para respeitar de fato a autonomia indígena em suas políticas, a Funai poderia sim garantir a esses grupos o acesso à realidade diversificada da sociedade envolvente, mas obviamente em um processo gradativo e controlado, de acordo com as circunstâncias de seu contato, suas características culturais e expectativas. Tal processo deveria lhes possibilitar o tempo e os meios para que reflitam sobre essa realidade e elaborem suas múltiplas possibilidades de interação, de modo que estabeleçam por si próprios as estratégias de garantia de sua diversidade étnica e cultural.¹¹

É possível que o episódio de 2010, articulado à experiência consolidada de convívio com os zo'és nas últimas duas décadas, tenha aproximado a Funai das orientações presentes no texto da antropóloga. Foi significativo que após a expedição a Oriximiná, a equipe da CGIIRC/Funai tenha se deslocado até à terra indígena com o objetivo de ouvir os zo'és acerca do caso em seus próprios termos.

Em janeiro de 2011, o coordenador da CGIIRC/Funai, Elias Bigio, e o chefe da FPE Cuminapanema, João Lobato, se encontraram com a Procuradora da República Dra. Nayana Fadul da Silva, na PRM/Santarém. Na ocasião, os representantes da Funai informaram acerca da elaboração de uma minuta de trabalho da Funai junto aos zo'és, pensada com base nas demandas suscitadas pelos indígenas, entre as quais o acesso a certos bens. Além disso, anunciaram também a realização de diálogos com wai-wais e tiriýós, tendo em vista os episódios de contato com zo'és, bem como o planejamento de ações de monitoramento do entorno da terra indígena.

Os representantes da Funai também comentaram os preparativos da viagem de um grupo de zo'és a Brasília, que se realizou no mês seguinte. Acompanhados de colaboradores da FPE Cuminapanema, os indígenas se reuniram na capital federal com representantes da Funai, do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde e do MPF, para apresentar a proposta de trabalho da Funai.¹²

¹¹ IDEM, *Ibidem*, 131-2.

¹² “Índios de recente contato, da etnia Zo'é, vêm a Brasília pela primeira vez. **Funai. Notícias**, 15/02/2011. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/ultimas/noticias/1_semestre_2011/fevereiro/un2010_07.html>. Acesso em 15 Fev. 2011; “Ministro recebe últimos povos da Amazônia a entrar em contato efetivo”. **Ministério da Justiça do Brasil. Notícias. Povos Indígenas**, 15/02/2011. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ2498B870ITEMID91B9F0176A61479A9BD9154795A805CDPTBRNN.htm>>. Acesso em 15 Fev. 2011; “Padilha discute proteção para índios da etnia Zo'é”. **Ministério da Saúde. Notícias**, 15/02/2011. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=36357>. Acesso em 25 Ago. 2011; “MPF quer garantir políticas públicas e coibir a presença de

De acordo com notícia publicada no sítio eletrônico da Funai, essa proposta contou com a colaboração da antropóloga Dominique Gallois e da linguista Ana Suelly Arruda Câmara Cabral, havendo a perspectiva de ampliação de colaboradores com experiência de trabalho com os zo'és. A proposta prevê ações nas áreas de letramento e outras tecnologias de informação, saúde preventiva, primeiros socorros e proteção territorial, além de iniciativas educativas voltadas para os municípios do entorno da terra indígena, com o objetivo de fomentar relações de respeito entre os zo'és e o restante da população local.¹³

Os reflexos dessas ações devem se estender às medidas de monitoramento de casos de intrusão na terra indígena articulados à pretensão de grupos missionários em retornar à área, problemática recorrente nos procedimentos referentes aos zo'és na PRM/Santarém. É possível que o processo gradual de abertura dos zo'és à sociedade envolvente, conforme as demandas dos indígenas e planejado pelo órgão indigenista, reduza o potencial de atração que esteja eventualmente sendo exercida por missionários, na medida em que o grupo venha a ressignificar, de maneira autônoma, as condições nas quais interagem com a diversidade de agentes sociais da sociedade envolvente.

Não obstante, as consequências socioculturais apontadas no período do contato com os missionários, os casos de intrusão relatados na última década e as frequentes manifestações de grupos religiosos contra a atuação da FPE Cuminapanema denotam a importância das ações de monitoramento territorial, que segundo a notícia publicada pela Funai, mencionada anteriormente, terá o apoio dos próprios zo'és conforme previsto no programa elaborado pelo órgão indigenista.

Além das intrusões, outro assunto abordado nos procedimentos se refere ao conjunto mais amplo de pressões sobre a terra indígena. Em estudo publicado pelo Instituto Socioambiental (ISA) em 2009, pode-se identificar uma série de impactos atuais e futuros sobre a T.I. Zo'é, de acordo com a leitura dos mapas que o

missionários em terra indígena Zo'é". **Notícias do Ministério Público Federal**, 18/02/2011. Disponível em: <http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_indios-e-minorias/mpf-quer-garantir-politicas-publicas-e-coibir-a-presenca-de-missionarios-em-terra-indigena-zoe>. Acesso em 18 Fev. 2011.

13 "Índios Zo'é terão programa de desenvolvimento etnoambiental". Funai. Notícias, 17/03/2011 APUD **Notícias. Povos Indígenas no Brasil. Instituto Socioambiental (ISA)**. Disponível em: "<http://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=99561&id_pov=321> Acesso em: 26 Ago. 2011.

compõem.¹⁴ Trata-se de um contexto diferente de épocas anteriores, em que a área de refúgio estabelecida pelos zo'és era mais distante do avanço de frentes de expansão regional. Sua localização a torna suscetível de ser afetada nos próximos anos por projetos hidrelétricos previstos para a bacia do rio Paru, a leste. Embora situada numa área com baixo grau de desmatamento, já é possível verificar sua incidência em região mais ao sul da terra indígena. Em relação a projetos minerários, existem áreas com incidência de pesquisas mineralógicas ou pedidos de autorização para atividades extrativas principalmente a leste, e áreas com incidência de requerimentos de pesquisa ou “em disponibilidade” ao norte (próximas à T.I. Parque do Tumucumaque) e ao sul. Quanto a atividade garimpeira, o estudo identificou sua incidência em uma grande faixa a oeste da terra indígena, no rio Erepecuru e seus afluentes.

Assim, é oportuno que se apurem também as condições atuais das “zonas intangíveis”, criadas em 2008 pelo governo estadual no interior das Florestas Estaduais de Trombetas e Paru, adjacentes a T.I. Zo'é. O Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Ideflor) publicou em 2010 o Plano Anual de Outorga Florestal para 2011, que considera a Floresta Estadual de Paru, a sudeste da T.I. Zo'é, como passível de concessão para atividade madeireira.¹⁵

Para o momento, considero que a abordagem do *Parquet* diante das problemáticas tratadas nos procedimentos sobre os zo'és, seja a investigação do interesse missionário sobre o grupo, seja a verificação das condições do entorno da terra indígena, dependerá dos rumos das ações do programa anunciado pela Funai. Assim, é recomendável que se diligencie à CGIIRC/Funai para que informe detalhadamente sobre o conteúdo do r. programa e seu andamento, anunciado no primeiro semestre do corrente ano.

É a Informação.

Raphael Frederico Acioli Moreira da Silva
Analista de Antropologia/Perito

14 CARNEIRO FILHO, A & SOUZA, O. B. **Atlas de pressões e ameaças às terras indígenas na Amazônia brasileira**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2009. Disponível em: <http://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/Atlas.pdf.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2011.

15 PARÁ. Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará. **Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2011**. Belém: IDEFLOR, 2011. Disponível em: <<http://www.ideflor.pa.gov.br/?q=node/689>>. Acesso em 26 Ago. 2011.

6) ANEXOS

- 1) Cópia de Petição de arquivamento do IPL 085/98 (Proc. Nº 2000.39.02.001859-0), do Procurador da República Dr. Nilo Marcelo de Almeida Camargo;
- 2) Cópias: Ofício nº 124/2009 – DPF/SNM/PA, de 13/03/2009; Ofício PRM/STM/GAB1/0096/2009, de 13/02/2009; Ofício PRM/STM/AIP/083/2000, de 13 de novembro de 2000;
- 3) REGISTRO FOTOGRÁFICO da expedição ao local onde fora contatado o grupo de zo'és, em outubro de 2010;
- 4) Mapa elaborado pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém-Contatados (CGIIRC/Funai) com base nas coordenadas geográficas obtidas na expedição ao local.